



MUNICIPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 027/2025

Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOEMA/MG e a empresa Endoclin – Endocrinologia e Medicina do trabalho Ltda, referente à contratação de empresa especializada para atuar nos serviços de atendimento médico, na especialidade de endocrinologia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Moema/MG.

O **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **José Geraldo Andalécio Costa**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado em Moema /MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **Endoclin – Endocrinologia e Medicina do trabalho Ltda**, CNPJ nº 58.839.744/0001-84, com sede na Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº 200, Sala 5, Bairro Nações, em Luz/MG, CEP nº 35.595-000, neste instrumento representado por **Vivian Rose Oliveira Ribeiro Ude**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 053.787.236-12, carteira de identidade nº 7.309.887 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano Carvalho, nº 33, Bairro Nações, em Luz/MG, CEP nº 35.595-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços decorrente do Processo de Contratação PRC nº **214/2025**, Edital de Credenciamento nº **003/2025**, Inexigibilidade nº **020/2025**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a retificação do item 3.1, da cláusula terceira – valor do contrato, que passará a ter a seguinte redação:

“3.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo o valor por consulta de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), correspondente à proposta, integrante deste contrato, da contratada.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **ADITIVO**, em duas vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Moema/MG, 10 de junho de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL MOEMA/MG

VIVIAN ROSE OLIVEIRA RIBEIRO UDE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF